



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.187/2021.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no Orçamento Programa 2021 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0031 – Blocos Financiamento do SUS		
Atividade: 2092 – Custeio/Manutenção Encargos Hospital Municipal		
Fonte de Recursos: 0.1.46 – Transferências SUS União – Bloco Custeio		
Fonte de Recursos: 0.1.42 – Transferências SUS Estado		
Fonte de Recursos: 0.1.02 – Receita de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	400.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	400.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo descritas.

Órgão: 07 – Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 27 – Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário		
Programa: 0037 – Gestão da Política do Esporte e Lazer		
Ação: 2015 – Manutenção Secretaria Esportes, Lazer e Turismo		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TOTAL DA AÇÃO	R\$	150.000,00
----------------------	------------	-------------------

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência Social e Cultura.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 – Assistência Social		
SubFunção: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0040 – Proteção Básica		
Ação: 2044 – Manutenção de Programas Integrantes da Rede SUAS		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	100.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência Social e Cultura.		
Unidade: 002 – Departamento de Cultura		
Função: 13 – Cultura		
SubFunção: 392 – Difusão Cultural		
Programa: 0043 – Festas Tradicionais e Folclóricas		
Ação: 2017 – Apoio a Eventos Folclóricos, Religiosos e Outros		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	50.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Ação: 1086 – Investimento/Equipamento Material Permanente Gestão SUS		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	R\$	400.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1146/2020 - LDO 2021, Lei Municipal nº 1149/2020 - LOA 2021 e Lei Municipal nº 966/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT, em 23 de julho de 2021.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL